PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02554/78

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 22/05/1978
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a EMÍDIO SOARES BEZERRA, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Diversos ..... c/ 10,00m
S U L- Emídio Soares Bezerra. c/ 1,80m + 4,00m e Rua Campos Pinto c/ 5,60m
LESTE - Emídio Soares Bezerra ..... c/ 16,00m + 1,70m + 2,80m
OESTE- Travessa Campos Pinto ..... c/ 18,00m

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 22 de maio de 1978.

Lourival Bezerra da Silva - Presidente

Edmilson Ferreira de Lima - 1º Secretário

Epitácio Nunes - 2º Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 01 de junho de 1978.

Vauban Bezerra de Faria - Prefeito